

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 42

Abre Crédito Especial

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$-150.000,00(cento e cinquenta mil - cruzeiros), para custear as despesas decorrentes das festividades de inauguração do Serviço Telefônico na Agência Postal desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial necessário de Cr\$-.. 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros).

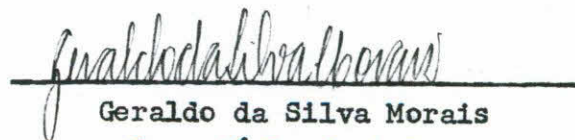
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 30 de Outubro de 1 964



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador